



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Ilha do Príncipe - Região de Aveiro

1. Preâmbulo

O presente Protocolo formaliza o compromisso para a cooperação entre o Governo Regional da Ilha do Príncipe (GRIP), da República de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) em representação do Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro (GAC-RA), da República Portuguesa, com centralidade para a área da Pesca, do Ambiente Marinho e Costeiro, do Mar e do desenvolvimento sócio-económico das Comunidades Piscatórias.

O Protocolo é subscrito por entidades gestoras de processos e de projetos de desenvolvimento das comunidades piscatórias da Ilha do Príncipe (São Tomé e Príncipe) e da Região de Aveiro (Portugal), instituindo uma relação formal de compromisso e um grupo de trabalho com o intuito de implementar ações concretas que promovam o desenvolvimento mútuo, procurando capitalizar as sinergias do setor com o objetivo de incrementar o conhecimento e as competências dos atores locais.

O Protocolo estrutura a cooperação entre os signatários por um período de um ano, prorrogável anualmente de acordo com as partes, que poderá evoluir dependendo do contexto e do nível de cooperação pretendido. As alterações de fundo a este protocolo poderão ser implementadas por comum acordo e constituindo adenda ao presente.

2. Objetivos Gerais do Protocolo

- Congregar os parceiros em torno de objetivos e interesses comuns e definir uma estratégia para implementar ações comuns;
- Implementar uma estrutura institucional para a cooperação e definir métodos de trabalho, ações comuns e a promoção da parceria;
- Desenvolver e consolidar estratégias de desenvolvimento locais;
- Fortalecer a cooperação entre a Ilha do Príncipe (São Tomé e Príncipe) e a Região de Aveiro (Portugal), promovendo a identidade destas comunidades lusófonas, promovendo a cooperação mútua, o desenvolvimento regional e a cultura marítima;
- Partilhar recursos e ferramentas.



Governo Regional do Príncipe



Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro

3. Declaração para a Cooperação entre a Ilha do Príncipe e a Região de Aveiro

A declaração para a cooperação Ilha do Príncipe – Região de Aveiro compromete moral e formalmente os seus signatários e estabelece a estrutura de gestão para os intervenientes implementarem ações de cooperação concretas.

Com esta declaração pretende-se desenvolver a coordenação e a busca de sinergias, iniciando a fase operacional da promoção e desenvolvimento dos saberes locais e das habilitações de todos os intervenientes no desenvolvimento das respetivas comunidades piscatórias e da atividade económica direta ou proximamente relacionada com a Pesca, o Mar e o Ambiente.

4. Metodologia de Trabalho de Gestão da Cooperação

A Cooperação entre a Ilha do Príncipe e a Região de Aveiro é criada e assumida pelo Governo Regional da Ilha do Príncipe (S. Tomé e Príncipe) e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (Portugal) em representação do Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro, do qual é entidade líder.

É constituída uma comissão executiva para operacionalizar e promover a cooperação constituída por três representantes de cada entidade. São desde já nomeados como representantes das entidades na comissão executiva as seguintes pessoas:

- José Cardoso dos Ramos Cassandra, Francisco Daniel do Nascimento Gula e Damião Cunha Matos do GRP;
- José Ribau Esteves, António Miguel Cunha e José Anjos da CIRA / GAC-RA.

Poderão ser envolvidas na execução do presente Protocolo de Cooperação outras entidades relevantes para o cumprimento dos objetivos em causa, nomeadamente ao nível das Universidades e das Empresas, dependendo da aprovação dos signatários, e tendo em vista o seu contributo para a melhoria das condições necessárias ao desenvolvimento das ações de cooperação e/ou da sua expansão.

A comissão executiva fará a definição dos programas de ação, seu cronograma de execução e o respetivo até ao final do primeiro trimestre a 2013, iniciando-se de imediato a sua execução.

5. Ações de Cooperação a Concretizar

As ações de cooperação que se pretendem desenvolver para o ano de 2013 são:

- a) Diagnóstico económico e social das necessidades das Comunidades Piscatórias da Ilha do Príncipe;
- b) Estudo e ações de estruturação de circuitos de armazenamento (com e sem frio) e de comercialização de produtos da pesca;
- c) Acompanhamento e apoiar as empresas Portuguesas e/ou mistas no setor da Pesca e do Mar;
- d) Projetos de preservação e valorização ambiental e de promoção desses valores em cada uma das Regiões envolvidas;



Governo Regional do Príncipe



Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro

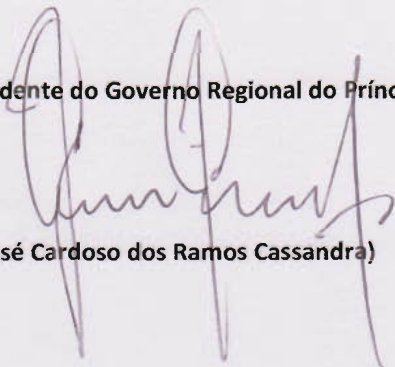
- e) Execução de projetos ao nível da formação profissional básica e da formação superior, envolvendo entidades com competências reconhecidas com sede em cada uma das Regiões envolvidas
- f) Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias locais;
- g) Promover a competitividade das zonas de pesca e a valorização dos seus produtos;
- h) Diversificar e reestruturar as atividades económicas e sociais das comunidades piscatórias;
- i) Proteger e valorizar o património natural e arquitetónico associado à cultura marítima ou das suas comunidades;
- j) Promover a aquisição de competências técnicas e de gestão;
- k) Promover a visibilidade das ações de cooperação junto dos Órgãos de Comunicação Social locais ou através de meios próprios.

6. Gestão da Execução do Protocolo

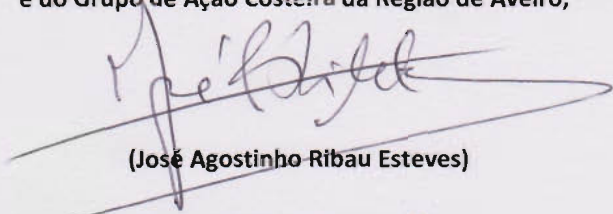
As entidades signatárias elaboram um relatório semestral sobre a execução do presente Protocolo, no mês seguinte ao final de cada semestre do ano.

Ilha do Príncipe, 16 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Governo Regional do Príncipe,


(José Cardoso dos Ramos Cassandra)

O Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
e do Grupo de Ação Costeira da Região de Aveiro,


(José Agostinho Ribau Esteves)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO | 3|4

Ilha do Príncipe - Região de Aveiro